



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Sexta-Feira, 04 de abril de 2025 | Nº 02184.

Poder Executivo

MAROTTO MIRANDA

Prefeito

BRUNO LUCENA

Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	1 a 5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
PROCON/MESQUITA	6 a 10
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.258, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a continuidade do Programa Municipal de Alimentação Discente (PMAD), criado pela Lei nº 1.195, de 05 de maio de 2022, destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Mesquita”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º - Fica estabelecida a continuidade do Programa Municipal de Alimentação Discente (PMAD), criado pela Lei nº 1.195, de 05 de maio de 2022, destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Mesquita.

Art. 2º - O Programa Municipal de Alimentação Discente (PMAD) consistirá no fornecimento de cartão para aquisição de gêneros alimentícios no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), por discente, desde que devidamente matriculado e com frequência regular junto à rede pública municipal de educação do Município de Mesquita.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da implementação, execução e manutenção do objeto desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 04 de abril de 2025.

MAROTTO MIRANDA

Prefeito

DECRETO Nº 3.703, DE 04 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a promoção de servidores efetivos estatutários da Subsecretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 954, de 24 de fevereiro de 2016, e no processo nº 02/1777/25, **DECRETA**:

Art.1º - Fica promovido o servidor efetivo da Subsecretaria Municipal de Transporte e Trânsito Anderson Alves de Almeida, matrícula nº 86940, do cargo de Agente de Trânsito I ao cargo de Subinspetor de Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data em que foi atingida a aptidão prevista no artigo 13, § 1º, da referida Lei.

Mesquita, 04 de abril de 2025.

MAROTTO MIRANDA

Prefeito

DECISÃO PROCESSO - 11/10010/24

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO a dispensa de licitação eletrônica nº 99000/2025 (Compras Gov), com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que tem por objeto a Aquisição de Água mineral sem gás, e ADJUDICO a despesa à empresa AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.176.323/0001-05, no valor total de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais);

2 - Ao Departamento de Compras para lançamento das informações no Portal de transparência;

3 - À PGM para lavratura do Termo de Contrato.

Mesquita, 03 de abril de 2025.

MAROTTO MIRANDA

Prefeito